



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Obtivemos através do acesso à página www.iracemapolis.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Iracemápolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, por meio do fax: (19) 3456-9248 ou do e-mail compras@iracemapolis.sp.gov.br ou compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Iracemápolis da responsabilidade da comunicação, por meio de site ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 110/2023, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2022, pelo tipo menor preço unitário, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos do direito público, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 1313/03, de 02/01/2003, nº 1324/03, de 10/02/2003 e nº 1403/03, de 30/10/2003; subordinado às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de material odontológico (1º lote) para atender a demanda da saúde bucal no município, por fornecimento parcelado, por um período de 12 meses., conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Anexo I “Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável deste edital.

2. DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO E LANCES

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1. Data e horário máximo para recepção dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação para o procedimento de credenciamento: **dia 14/08/2023 até 09h00min** (horário de Brasília/DF);

2.1.2. Data e horário de início da sessão pública e de lances: **dia 14/08/2023 às 09h00min** (horário de Brasília/DF);

2.1.3. Local: **Paço Municipal, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

3.2. É condição essencial para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como os **DOCUMENTOS** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:

Prefeitura Municipal de Iracemápolis	
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP	
Envelope 01 (um) – Proposta Financeira	
Pregão Presencial nº:	
Razão Social:	
Endereço Completo:	Telefone: ()
CNPJ:	



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Prefeitura Municipal de Iracemápolis	
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP	
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação	
Pregão Presencial nº:	
Razão Social:	
Endereço Completo:	Telefone: ()
CNPJ:	

3.2.1. A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento, juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP.

3.2.2. O referido documento deverá estar fora dos envelopes **Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos**.

3.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.

3.4. Não poderão participar:

3.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

3.4.3. Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;

3.4.4. Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

3.4.5. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante;

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando junto ao Paço Municipal o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório (Anexo II), conforme exigido no subitem 9.1;

5.1.2. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que possui conhecimento e que atende as condições do edital (Anexo VII)

5.1.2. **Envelope 01: Proposta Financeira;** e

5.1.3. **Envelope 02: Documentos de Habilitação.**

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

do Brasil.

5.2.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente da Prefeitura, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, no horário das 9:00 as 16:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante.

5.2.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeira.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

6.1. O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada no **formulário conforme Anexo III a este Edital ou em formulário próprio** contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço expresso em Real (R\$), conforme o formulário mencionado acima bem como;

6.1.2. Apresentar os preços completos computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta;

6.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.5. Prazo de entrega: os itens deverão ser entregues pela Contratada em conformidade com as exigências e condições estabelecidas em até 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra.

6.1.6. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota Fiscal;

6.1.7. Declarar que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.

6.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta.

6.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A proposta financeira será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital.

6.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

7.1. A licitante **deverá apresentar dentro do Envelope 02 (dois)**, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1. Para Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

7.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Anexo V).

7.1.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

7.1.2.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.3. Para Regularidade Fiscal:

7.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

7.1.3.3. Certidão conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais (certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa), observada a sua validade;

7.1.3.4. Certidão de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa de tributos Estaduais)

7.1.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

7.1.4.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e nos moldes do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.1.5. Para Qualificação Técnica:

7.1.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, necessariamente em nome da licitante.

7.1.5.2. Alvará sanitário ou Licença de Funcionamento vigente expedido para a licitante pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto deste certame.

7.1.5.3. Declaração da Licitante de disponibilidade ou que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o Registro dos produtos vigentes da ANVISA ou órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto (Anexo X).



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

7.1.6. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

7.1.6.1. Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV)

7.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Diretoria de Compras, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

7.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

7.5. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

8.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de

dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.2. Os licitantes deverão indicar no momento do credenciamento a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.3. O licitante que não informar sua condição no momento do credenciamento perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.3.1. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

8.3.1.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.3.1.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

8.3.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 8.3.1.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

8.3.1.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 8.3.1.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.3.1.5. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote.

8.4. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.5. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa,



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

8.6. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.7. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que apresente alguma restrição.

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo VI.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

9.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

9.3.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenham ocorrido as eleições a serem comprovadas, devidamente registradas);

9.3.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

9.3.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

9.3.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

9.4. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

9.4.1. Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

9.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

disposto neste Edital.

9.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

10.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

10.3. Encerrada fase de recepção dos documentos e propostas financeiras exigidos na licitação via protocolo, o Pregoeiro fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

10.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

10.5. Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11. DO JULGAMENTO

11.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

11.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, **ao critério do menor preço unitário**

11.1.2. A etapa de classificação, que compreenderá a ordenação das propostas financeiras de todas as licitantes passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada.

11.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

11.2. Etapa de classificação de propostas:

11.2.1. Serão abertos os envelopes de proposta financeira de todas as licitantes.

11.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços.

11.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação das propostas financeiras, daquela que apresentou o menor preço para aquela que apresentou o maior preço.

11.2.4. **O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço unitário** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço unitário**, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1. O percentual máximo das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o correspondente a proposta válida de **menor preço unitário**, multiplicada por 1,10 (uma vírgula dez).

11.2.4.2. Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.4.3. No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 11.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 11.2.4.2.

11.2.5. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em preços distintos.

11.2.6. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o menor preço, prosseguindo sequencialmente.

11.2.7. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço unitário**.

11.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

11.2.9. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o valor estimado para a contratação.

11.2.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.11. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.13. Nas situações previstas nos subitens 11.2.9, 11.2.12 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtida a proposta mais vantajosa.

11.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.

11.2.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.2.16. Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

11.2.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

11.2.18. Para atendimento aos itens 11.2.16 e 11.2.17 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.19.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta com menor preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

11.2.19.2. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 11.2.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2.19.3. Na hipótese da não incidência dos termos previstos 11.2.17 e 11.2.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.2.19.4. O disposto nos itens 10.2.17 e 10.2.18 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação:

11.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

11.3.2.1. A não apresentação no Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

11.3.3. Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

11.3.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

11.3.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras ficarão retidos nos autos, podendo haver a necessidade de convocação de outra empresa, que não a vencedora para a assinatura do contrato.

11.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame e decisão quanto à celebração da Ata de Registro de Preços.

11.3.7.1. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à celebração da ata de registro de preços.

11.3.7.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

12.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à celebração da ata de registro de preços.

12.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

12.6.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA DO CONTRATO

13.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro do preços, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar a ata de registro do preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

13.2. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a eventual celebração da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

13.3. Não ocorrendo a regularização prevista no item 13.2, facultar-se-á a administração:

13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pela dotação orçamentária sob nº 02.10.07 10.301 1001 2102 3.3.90.30.00 constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará por 12 meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Coordenadoria solicitante.

17.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

17.3. Na hipótese de a empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

17.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Iracemápolis

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento Definitivo, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) correspondente aos serviços executados.

18.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexistência ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado será contado a partir da data de entrega da referida correção.

18.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

18.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

18.4. No caso de o CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Iracemápolis.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

19. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

19.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Coordenadoria Municipal de Saúde, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

19.2. A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação Coordenadoria Municipal de Saúde.

19.3. O recebimento dos produtos será efetuado pelos responsáveis do almoxarifado da Saúde, responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 19.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.5. A entrega do produto deverá ser feita no Almoxarifado da Saúde (Pronto Socorro Municipal), Rua Pedro Alexandrino, 215, Jd. Antonio Joaquim Fagundes, em dias úteis, entre 8h e 16h. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3 A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.2.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.2.6. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. 18.2.7.

As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.2.8 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.2.9 Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.2.10 O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Iracemápolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança da eventual contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura e eventual contratação.

21.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à eventual e futura contratação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Limeira/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.11. Fazem parte integrante deste Edital:

- 21.11.1. **Anexo I - Termo de Referência;**
- 21.11.2. **Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- 21.11.3. **Anexo III - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;**
- 21.11.4. **Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;**
- 21.11.5. **Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;**
- 21.11.6. **Anexo VI - Termo de Credenciamento;**
- 21.11.7. **Anexo VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital**
- 21.11.8. **Anexo VIII – Declaração de enquadramento no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 21.11.9. **Anexo IX – Declaração de inexistência de vínculo familiar;**
- 21.11.10. **Anexo X – Modelo de declaração para o licitante;**
- 21.11.11. **Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Iracemópolis/SP, 25 de julho de 2023.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de preço para aquisição de material odontológico (1º lote) para atender a demanda da saúde bucal no município, por fornecimento parcelado, por um período de 12 meses.

ITEM	QTD	UNIDADE	CÓD CECAM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1.	90	Unidade	120001	Condicionador ácido de esmalte e dentina (ácido fosfórico gel 37% em seringa de 2,5 ml, com clorexidina), com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.
2.	40	Caixa	120003	Agulha gengival curta descartável, 22 x 0,30, 30G, estéril, atóxica, apirogênica, com lacre, caixa com 100un, agulha com bisel trifacetado, cânula altamente flexível, estojo plástico e protetor com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e com registro da ANVISA.
3.	50	Caixa	120004	Fio de sutura de seda preta trançada, não absorvível orgânica (fibroína), biodegradável em 2 anos, isento de capilaridade, através do processo de produção ISENCAP, corte reverso com agulha de (1-7), 45cm de comprimento e diâmetro (3-0), embalado em caixa de papel com 24 unidades, envelopes duplamente esterilizados. , com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.
4.	30	Caixa	120005	Anestésico odontológico (cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina) - cx 50 tubetes, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.
5.	40	Unidade	120008	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 x 500mm.
6.	15	Unidade	120009	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7 x 500mm.
7.	20	Unidade	120011	Anestésico tópico gel 12 g - 200 mg benzocaina p/ grama constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.
8.	80	Unidade	120012	Espelho Bucal Plano nº 5.
9.	100	Unidade	120016	Ionômero de vidro para restauração, com liberação de fluoretos, promoção de ligações moleculares: data de validade e registro no Ministério da Saúde. Resistência a compressão: 150Mpa; -adesão a dentina: 5 Mpa; -solubilidade em água: 0,4 a 0,7%; -tempo de trabalho: 3 a 4 min; -tempo de presa: 4 a 6 min. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.
10.	20	Caixa	120021	Película de radiografia periapical adulto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 150 películas.
11.	110	Bloco	120023	Papel carbono para registro de oclusão, vermelho e azul, bloco em



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				12 folhas duplas, de papel, constado externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.
12.	20	Unidade	120036	Fio dental, encerado, (100 m).
13.	05	Frasco	120038	Para-mono-cloro-fenol canforado, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco 20 mL.
14.	20	Frasco	120039	Hidróxido de cálcio P.A., frasco de 10 g com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.
15.	10	Unidade	120040	Extirpa nervo lima para endodontia 25 mm. Embalagem com 10 unidades.
16.	04	Unidade	120043	Cureta 17-18 Gracey com número de lote gravado de aço inoxidável.
17.	04	Unidade	120046	Cureta 03-04 Gracey de aço inoxidável com número de lote gravado.
18.	04	Unidade	120050	Fórceps 68 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.
19.	04	Unidade	120051	Fórceps 69 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.
20.	04	Unidade	120052	Fórceps 65 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.
21.	04	Unidade	120053	Fórceps 16 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.
22.	04	Unidade	120055	Fórceps 18 R adulto aço inoxidável com número de lote gravado.
23.	04	Unidade	120056	Fórceps 18 L adulto aço inoxidável com número de lote gravado.
24.	04	Unidade	120058	Fórceps 150 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.
25.	04	Unidade	120059	Fórceps 203 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.
26.	06	Unidade	120066	Cureta alveolar de Lucas nº 85 de aço inoxidável.
27.	08	Unidade	120067	Descolador de molt, de aço inoxidável com número de lote gravado.
28.	20	Unidade	120071	Bandeja de inox 30 x 20 x 4 cm de aço inoxidável.
29.	30	Unidade	120073	Espelho bucal plano e cabo inox p/ espelho de aço inoxidável com número de lote gravado.
30.	12	Unidade	120074	Pinça clínica para algodão de aço inoxidável com número de lote gravado.
31.	20	Unidade	120075	Seringa carpule de aço inoxidável com número de lote gravado.
32.	06	Unidade	120079	Aplicador de hidróxido de cálcio pequeno de aço inoxidável com número de lote gravado.
33.	06	Unidade	120082	Brunidor nº 33 de aço inoxidável com número de lote gravado.
34.	04	Unidade	120088	Condensador nº 21 Clev-dent de aço inoxidável c/ número de lote gravado.
35.	04	Unidade	120089	Condensador nº 02 Ward de aço inoxidável com número de lote gravado.
36.	08	Unidade	120091	Espátula para resina nº 24 de aço inoxidável com número de lote gravado.
37.	08	Unidade	120092	Espátula para resina nº 36 de aço inoxidável com número de lote gravado.
38.	15	Unidade	120094	Espátula de metal para cimento nº 70 de aço inoxidável com número de lote gravado.
39.	02	Unidade	120097	Porta algodão de inox de aço inoxidável.
40.	02	Unidade	120098	Porta resíduo de inox de aço inoxidável.
41.	02	Unidade	120099	Porta agulha 14 cm Mathie de aço inoxidável.
42.	50	Pacote	120109	Gorro descartável, com elástico, branco, gramatura mínima 20 gr.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				(pacote com 100 unidades).
43.	150	Pacote	120111	Sugador saliva descartável, com 40 unidades.
44.	250	Pacote	120112	Rolo dental de algodão c/ 100 unidades.
45.	08	Caixa	120113	Agulha longa descartável, estéril, atóxica, aprotogênica, 27G, com 100un, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e com registro da ANVISA.
46.	02	Caixa	120114	Tira de lixa para resina com 150 lixas 4mmx170mm com uma lixa média e outra fina de óxido de alumínio, com centro neutro (2 lixas impermeáveis de poliéster em uma) para acabamento e polimento.
47.	08	Unidade	120122	Óleo lubrificante para uso odontológico em peças de mão de baixa e alta rotação, com silicone, frasco de 100 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.
48.	08	Caixa	120124	Hidróxido de cálcio contendo base (tubo de 13g) e catalisador (tubo de 11g) e bloco de papel para mistura. Composição: base (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corante minerais) e catalisador: hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco, etiltaluenosulfonamida e corantes minerais, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.
49.	06	Caixa	120125	Cunha de madeira para tratamento de matriz, caixa com 100 unidades.
50.	05	Caixa	120126	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana c/ eritrosina, contendo 120 pastilhas.
51.	25	Unidade	120128	Broca nº 1090 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.
52.	25	Unidade	120129	Broca nº 1093 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.
53.	25	Unidade	120130	Broca nº 1011 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.
54.	25	Unidade	120131	Broca nº 1012 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.
55.	25	Unidade	120132	Broca nº 1031 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.
56.	25	Unidade	120133	Broca nº 1032 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.
57.	25	Unidade	120134	Broca nº 1033 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.
58.	25	Unidade	120135	Broca nº 1064 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.
59.	25	Unidade	120136	Broca nº 1112 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.
60.	12	unidade	120137	Broca cirúrgica tipo Zecrya de 28 mm
61.	12	Unidade	120483	Broca cirúrgica tipo Zecrya de 23 mm
62.	30	Unidade	120138	Broca baixa rotação carbide nº 4.
63.	30	Unidade	120139	Broca baixa rotação carbide nº 5.
64.	30	Unidade	120140	Broca baixa rotação carbide nº 6.
65.	20	Unidade	120141	Broca nº 3118 F A.R. diamantada, com ISO, estéril.
66.	15	Unidade	120142	Broca nº 3168 F A.R. diamantada, com ISO, estéril.
67.	25	Unidade	120145	Broca nº 1015 A.R. diamantada, com ISO, estéril.
68.	25	Unidade	120146	Broca nº 1016 .R. diamantada, com ISO, estéril.
69.	20	Unidade	120147	Broca 1016 HL A.R. diamantada, com ISO, estéril.
70.	20	Unidade	120148	Broca baixa rotação nº 7.
71.	20	Unidade	120149	Broca baixa rotação nº 8.
72.	15	Unidade	120150	Broca nº 3195 ultrafina A.R., com ISO, estéril.
73.	10	Unidade	120151	Broca nº 1036 A.R. diamantada, com ISO, estéril.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

74.	10	Unidade	120152	Broca nº 1047 A.R. diamantada, com ISO, estéril.
75.	25	Unidade	120153	Broca nº 1092 A.R. diamantada, com ISO, estéril.
76.	04	Unidade	120154	Curativo alveolar com própolis, para prevenção e tratamento de alveolite. Ação cicatrizante, anestésica, anti – inflamatória e anti – microbiana. Isento de eugenol.Frasco contendo 10 gr.
77.	05	Unidade	120157	Água oxigenada 10 V, frasco com 1 litro.
78.	10	Unidade	120158	Óculos de proteção para odontologia.
79.	05	Unidade	120160	Cabo para bisturi, nº3 com número de lote gravado.
80.	02	Caixa	120163	Guta percha em bastão, 8 unid. cor sortida, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.
81.	08	Caixa	120164	Bicarbonato de sódio, pó ultra fino p/ profilaxia e jateamento, uso profissional, envelope c/ 40 gr., composição (NaHCO ₃ – 99%, 105 microns) data de validade mínima de 2 anos, a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 15 envelopes.
82.	10	Unidade	120165	Obturador temporário (aglutinante hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio), com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem 25 gramas.
83.	10	Caixa	120166	Lima endodôntica K-file, de aço inox, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento 25 mm, 1ª série, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência.
84.	20	Caixa	120168	Filme de PVC transparente com cabo giratório, medindo 12 cm x 120 metros.
85.	06	Frasco	120181	Hemostático, solução tópica sem epinefrina, validade mínima de 2 anos, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco 10 mL.
86.	110	caixa	120183	Anestésico local a base de cloridrato de lidocaína a2% com adrenalina a 1:100.000, tubete de cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.
87.	04	Caixa	120184	Anestésico local sem vaso constritor mepivacaína HCL 3% Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.
88.	08	Unidade	120193	Dappen de vidro.
89.	20	Pacote	120200	Micro aplicador descartável c/ 100 unidades.
90.	03	un	120199	Eugenol líquido com validade de 2 anos a partir da entrega. Frasco 20 mL.
91.	120	Pacote	120234	Gesso pedra de endurecimento rápido (tipo III), inicial em 10 a 15 minutos e final em 20 a 30 minutos, para modelos de próteses, cor amarela, expansão no endurecimento de 0,1% à 0,2% e resistente a compressão de 3200INCH, granulado a 96, 98% através de tamis TAM. 200, bem. empcte de 1kilo, data de validade e registro no Ministério da Saúde.
92.	05	Pacote	120236	Cera sete, data de validade e registro no Ministério da Saúde.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

93.	50	Pacote	120240	Alginato; para moldagem e impressão odontológica, presa normal tipo II, consistência firme; com aroma e sabor antinauseante, com antimicrobiano e sem flutuação do pó, embalado em lata com aproximadamente 410G; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.
94.	04	Unidade	120245	Grampos para isolamento de aço inoxidável nº 200.
95.	04	Unidade	120246	Grampos para isolamento de aço inoxidável nº 205.
96.	02	Unidade	120255	Arco de Ostby para dique de borracha de plástico.
97.	02	Unidade	120258	Jogo de calçadores tipo Paiva de aço inoxidável com número de lote.
98.	30	Caixa	120266	Lençol de borracha cortado, caixa com 26 un., 13 X 13 cm, registro na Anvisa.
99.	02	Unidade	120267	Organizador de lima de plástico autoclavável de uma única fileira.
100.	20	Unidade	120270	Brocas diamantadas nº 1012 HL.
101.	08	Unidade	120271	Brocas diamantadas nº 1013.
102.	10	Unidade	120273	Brocas diamantadas nº 3082.
103.	16	Jogo	120274	Espaçadores B, com 4 unidades.
104.	60	Unidade	120280	Brocas largo curta nº 2.
105.	10	Unidade	120281	Brocas largo longa nº 2.
106.	45	Unidade	120282	Cone secundário de guta-percha RS120 unidades com registro da ANVISA.
107.	01	Unidade	120292	Macro-modelo para escovação.
108.	01	Unidade	120293	Macro-escova.
109.	05	Unidade	120300	Osteótomo curvo de 16 cm (alveolótomo) aço inox, com número de lote gravado.
110.	02	Unidade	120301	Osteótomo reto aço inox, com número de lote gravado.
111.	45	Unidade	120302	Caneta de alta rotação: para saca broca, 400.00 rpm, 37-38g, consumo de ar de 42L/min, pressão de trabalho de 30 PSI, 3 spray p/ refrigeração, ruído de 69 Db e corpo de alumínio.
112.	25	Caixa	120322	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa com 10 ampolas, população mínima: $1,0 \times 10^5$ data de validade e registro no Ministério da Saúde.
113.	04	Unidade	120350	Cureta 7 – 8 Gracey de aço inoxidável com número de lote gravado.
114.	10	Unidade	120362	Afastador de minessota.
115.	04	Caixa	120365	Cone de gutapercha principal para endo calibrada número 25, com 120 unidades com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro da ANVISA.
116.	04	Caixa	120366	Cone de gutapercha principal para endo calibrada número 15, com 120 unidades com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro da ANVISA.
117.	06	Caixa	120370	Anestésico local a base de articaína epinefrina. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega
118.	03	Caixa	120372	Cera utilidade; utilidade; para articulação; em laminas de 13,6 x 6,9 cm aproximadamente; embalada em caixa com 200g aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento;



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				validade mínima de 2 anos da data de entrega.
119.	50	Caixa	120373	Pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol. Caixa com 1 tubo de pasta base com 60g e 1 tubo de pasta catalizadora com 80g. Composição: base (óleo de linhaça, vaselina, eugenol, azeite de oliva, parafina, etileno bis-estearamida, colifôniadimerizada, talco, pigmento e ácido acético glacial e catalisador (óleo de algodão, azeite de oliva e óxido de zinco) validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.
120.	02	Unidade	120376	Fresa maxicut de corte paralelo fino, formato cilíndrico, peça reta.
121.	02	Unidade	120377	Fresa maxicut de corte paralelo fino, formato pêra, peça reta.
122.	02	Unidade	120378	Fresa maxicut de corte paralelo fino, formato chama, peça reta.
123.	12	Unidade	120383	Espátula para resina nº 1 de aço inoxidável com número de lote gravado.
124.	02	Unidade	120384	Espatula 7 de aço inoxidável com número de lote gravado.
125.	15	Litro	120436	Alcool Etilico Hidratado 92,8° INPM
126.	4	un	120479	Broca de cirurgia, esférica , número 6
127.	4	un	120480	Broca de cirurgia, esférica número 8
128.	4c	cx	120465	Fio de seda 3-0, 45 cm, classe IV, MT1/2 Circ. TRG 2,0cm, seda preta, trançada ,não absorvível, estéril, caixa com 24 envelopes, validade de 2 anos
129.	04	Caixa	120452	Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de copolímero obtido a partir de glicolida e lactida, revestida com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros. Fio de Sutura 4-0 Ag. 1,5cm, caixa c/ 12 envelopes.
130.	16	un	120482	Tesoura goldmanfox curva 13cm , aço inox
131.	10	caixa	120466	Anestésico local com vaso constritor (epinefrina), mepivacaína HCL 2%, 1:100.000 Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.
132.	20	un	120450	Broca baixa rotação esférica número 2
133.	04	Embalagem	120467	Pontas de aspiração de silicone para endodontia de 25 mm, ultra flexíveis, adaptável a toda seringa, canula longa e delgada embalagem com 20 unidades, cor roxa
134.	20	rolo	120451	Rolo de papel grau cirúrgico 20 cm X 100 m
135.	04	un	120468	Tamborel de alumínio autoclavável, para suporte de limas endodônticas, embalagem com 1 unidade
136.	06	un	120470	Pinça Dietrich, atraumática, 16 cm, aço inox
137.	04	un	120471	Pinça Kelly curva 12 cm
138.	04	un	120472	Porta agulha Mayo – Hegar de 14 cm com widea
139.	06	un	120474	Abaixador de língua : Bruenings
140.	10	un	120476	Jogo abridor de boca em borracha
141.	03	un	120477	Broca cirúrgica 701 PM
142.	03	un	120478	Broca cirúrgica 702 PM
143.	08	Um	120492	Fórceps para raiz residual número 127, aço inox, 18cm de comprimento, ponta ativa de 3mm ,serrilhada
144.	48	cx	120493	Esponja hemostática, 100% colágeno porcino liofilizado, dimensão 1X1cm, reabsorvível em 15 dias, caixa com 10



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				unidades
145.	16	cx	120494	Fio de sutura nylon 5-0, monofilamento preto, classe II, estéril, fio agulhado , agulha 3/8 – secção triangular 2 cm, caixa com 24 envelopes
146.	4	un	120495	COTA RESERVA Alavanca heidbrink #1
147.	4	un	120496	COTA RESERVA Alavanca heidbrink #2
148.	4	Um	120497	COTA RESERVA Alavanca heidbrink #3
149.	4	Um	120498	COTA RESERVA Alavanda seldin 1L
150.	4	Um	120499	COTA RESERVA Alavanda seldin 1R
151.	4	Um	120500	COTA RESERVA Alavanda seldin #2
152.	4	Um	120502	COTA RESERVA Descolador freer duplo
153.	4	Um	120503	COTA RESERVA Lima para osso miller#2
154.	6	un	120504	COTA RESERVA Pinça halstead mosquito, curva, 12,5cm, aço inox, hemostática
155.	6	un	120505	COTA RESERVA Pinça halstead mosquito, reta, 12,5 cm, aço inox, hemostática
156.	6	un	120506	COTA RESERVA Pinça Kocher, curva, 16 cm, aço inox
157.	15	Um	120507	COTA RESERVA Tesoura íris FF, reta, 11,5 cm, aço inox
158.	6	un	120509	COTA RESERVA Sonda rhein n3
159.	4	cx	120510	COTA RESERVA Cone guta percha principal 20
160.	8	un	120511	COTA RESERVA Teste de vitalidade para resfriamento de materiais de uso odontológico
161.	20	un	120512	COTA RESERVA Contra ângulo, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autocavável até 135 C, sistema intra giratório, spray externo simples, rotação transmissão 1:1, peso líquido inferior a 29 gramas, eixos montados com 6 rolamentos, push button, resistente a tração que assegura o travamento da broca
162.	60	un	120513	COTA RESERVA Digluconato de clorexidina 2% gel, para tratamento endodôntico, embalagem de 3 gramas.
163.	6	un	120515	COTA RESERVA Pedra de afiar instrumental de periodontia
164.	2	un	120516	COTA RESERVA Cureta grace 5 e 6
165.	6	un	120520	COTA RESERVA Porta agulha Mayo Hegar
166.	2	kit	120521	COTA RESERVA



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				Kit alavanca infantil, com curva esquerda, direita e reta
167.	16	pct	120522	COTA RESERVA Gesso pedra especial tipo IV, na cor rosa 1 kg
168.	3	un	120523	COTA RESERVA Destiladora de água capacidade 4 litros, potência:127V – 550 Watts, voltagem: 127V, frequência : 60 Hz, dimensão:27x33x27,6 cm, peso bruto 4kg
169.	3	un	120524	COTA RESERVA Câmara escura de revelação preta Vh com iluminação para radiografias odontológicas periapicais e interproximais

OBS: O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 186.728,31

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais solicitados acima serão utilizados para suprir a demanda do Departamento de Saúde Bucal do município de Iracemápolis, visto o vencimento do atual pregão em 07/06/2023.

Tais materiais serão usados para tratamento odontológico nas 3 unidades de saúde da família, nos 2 consultórios odontológicos do Cesmi, atendimentos com Buco-maxilo e também foi previsto iniciar o atendimento odontológico na UBS Noé Franco de Campos, a qual possui previsão de inauguração nos próximos meses.

Planejamento Saúde Bucal:

Prótese: devido a grande demanda na lista de espera está sendo planejado aumento mensal na confecção de próteses.

Endodontia: houve aumento da carga horária do profissional endodontista, no CESMI, para o tratamento de canal, portanto haverá mais gasto de material.

Ações preventivas: cabe ressaltar que, com a contratação das auxiliares de saúde bucal e retorno dos escolares já iniciaram as ações preventivas na saúde bucal.

Portanto, ratifico a necessidade da abertura da licitação e que seja mantido quantitativo solicitado para os materiais e instrumentais odontológicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem apropriada e em condições adequadas de acordo com as normas vigentes aplicáveis, devendo ocorrer de forma **imediate** nos casos onde a Administração comunicar a contratada a necessidade de **atendimento urgente a demanda** e em até **07 (sete) dias úteis**, nos demais casos, **sempre contando do envio por correio eletrônico da nota de empenho**.

b. O prazo de validade dos itens **deverá ser o mínimo de 12 meses a partir da data da compra**.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

a. Efetuar a entrega dos instrumentais e medicamentos, de acordo com o solicitado.

b. Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.

c. As despesas decorrentes da entrega dos instrumentais e medicamentos à Central de Medicamentos e Materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

d. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e. A Contratada ficará sujeita a prorrogações, acréscimos e supressões nos termos da lei.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.

b. Impedir que a empresa contratada, sem autorização, forneça os itens solicitados.

c. Supervisionar o fornecimento dos itens, por meio da verificação da qualidade, quantidade, especificação, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade e vencimento.

d. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

a. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

7. LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA:

Almoxarifado da Saúde

Atendimento administrativo: 08h às 16h

Rua Pedro Alexandrino, 215 – Jardim Antonio Joaquim Fagundes – Iracemápolis – SP.

E-mail: ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br

compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica a Central de Medicamentos e Materiais responsável pelo recebimento, conferência e distribuição de tais itens para o Cesmi, onde fica localizado o estoque do departamento de odontologia. A mesma é composta por:

Milene de Godoy Serrati (Farmacêutica Responsável)

Celso Rogério da Silva (Almoxarife)

Murilo A. Simião (Almoxarife).

9. AGENTE FISCALIZADOR

Fica designada como fiscalizadora do contrato a dentista Responsável pela Saúde Bucal Zuleica Maria de Almeida Pedroso.

10. GESTOR DO CONTRATO

Fica designado como responsável pela gestão deste contrato o Coordenador Municipal de Saúde Juvenal Baptistella Chiocheti.

Iracemápolis, 25 de julho de 2023.

Zuleica Maria de Almeida Pedroso
- Coordenadora da Saúde Bucal -



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Com sede em (endereço completo):

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão Presencial nº 39/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa:

Nome ou carimbo:

Cargo ou carimbo:

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: Registro de preço para aquisição de material odontológico (1º lote) para atender a demanda da saúde bucal no município, por fornecimento parcelado, por um período de 12 meses.

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota Fiscal;

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias);

Prazo de entrega: até 07 (sete) dias úteis contados da data do recebimento do pedido escrito.

Informações bancárias:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Informações do responsável pela assinatura da Ata / Contrato

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UN	CÓD. CECAM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	90	Unidade	120001	Condicionador ácido de esmalte e dentina (ácido fosfórico gel 37% em seringa de 2,5 ml, com clorexidina), com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
02	40	Caixa	120003	Agulha gengival curta descartável, 22 x 0,30, 30G, estéril, atóxica, apirogênica, com lacre, caixa com 100un, agulha com bisel trifacetado, cânula altamente flexível, estojo plástico e protetor com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e com registro da ANVISA.		
03	50	Caixa	120004	Fio de sutura de seda preta trançada, não absorvível orgânica (fibroína), biodegradável em 2 anos, isento de capilaridade, através do processo de produção ISENCAP, corte reverso		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				com agulha de (1-7), 45cm de comprimento e diâmetro (3-0), embalado em caixa de papel com 24 unidades, envelopes duplamente esterilizados. , com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
04	30	Caixa	120005	Anestésico odontológico (cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina) - cx 50 tubetes, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
05	40	Unidade	120008	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 x 500mm.		
06	15	Unidade	120009	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7 x 500mm.		
07	20	Unidade	120011	Anestésico tópico gel 12 g - 200 mg benzocaina p/ grama constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
08	80	Unidade	120012	Espelho Bucal Plano nº 5.		
09	100	Unidade	120016	Ionômero de vidro para restauração, com liberação de fluoretos, promoção de ligações moleculares:data de validade e registro no Ministério da Saúde. Resistência a compressão: 150Mpa; -adesão a dentina: 5 Mpa; - solubilidade em água: 0,4 a 0,7%; -tempo de trabalho: 3 a 4 min; -tempo de presa: 4 a 6 min. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.		
10	20	Caixa	120021	Película de radiografia periapical adulto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 150 películas.		
11	110	Bloco	120023	Papel carbono para registro de oclusão, vermelho e azul, bloco em 12 folhas duplas, de papel, constado externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
12	20	Unidade	120036	Fio dental, encerado, (100 m).		
13	05	Frasco	120038	Para-mono-cloro-fenol canforado, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco 20 mL.		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

14	20	Frasco	120039	Hidróxido de cálcio P.A., frasco de 10 g com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
15	10	Unidade	120040	Extirpa nervo lima para endodontia 25 mm. Embalagem com 10 unidades.		
16	04	Unidade	120043	Cureta 17-18 Gracey com número de lote gravado de aço inoxidável.		
17	04	Unidade	120046	Cureta 03-04 Gracey de aço inoxidável com número de lote gravado.		
18	04	Unidade	120050	Fórceps 68 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
19	04	Unidade	120051	Fórceps 69 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
20	04	Unidade	120052	Fórceps 65 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
21	04	Unidade	120053	Fórceps 16 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
22	04	Unidade	120055	Fórceps 18 R adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
23	04	Unidade	120056	Fórceps 18 L adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
24	04	Unidade	120058	Fórceps 150 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
25	04	Unidade	120059	Fórceps 203 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
26	06	Unidade	120066	Cureta alveolar de Lucas nº 85 de aço inoxidável.		
27	08	Unidade	120067	Descolador de molt, de aço inoxidável com número de lote gravado.		
28	20	Unidade	120071	Bandéja de inox 30 x 20 x 4 cm de aço inoxidável.		
29	30	Unidade	120073	Espelho bucal plano e cabo inox p/ espelho de aço inoxidável com número de lote gravado.		
30	12	Unidade	120074	Pinça clínica para algodão de aço inoxidável com número de lote gravado.		
31	20	Unidade	120075	Seringa carpule de aço inoxidável com número de lote gravado.		
32	06	Unidade	120079	Aplicador de hidróxido de cálcio pequeno de aço inoxidável com número de lote gravado.		
33	06	Unidade	120082	Brunidor nº 33 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
34	04	Unidade	120088	Condensador nº 21 Clev-dent de aço inoxidável c/ número de lote gravado.		
35	04	Unidade	120089	Condensador nº 02 Ward de aço inoxidável com número de lote gravado.		
36	08	Unidade	120091	Espátula para resina nº 24 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
37	08	Unidade	120092	Espátula para resina nº 36 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
38	15	Unidade	120094	Espátula de metal para cimento nº 70 de aço		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				inoxidável com número de lote gravado.		
39	02	Unidade	120097	Porta algodão de inox de aço inoxidável.		
40	02	Unidade	120098	Porta resíduo de inox de aço inoxidável.		
41	02	Unidade	120099	Porta agulha 14 cm Mathie de aço inoxidável.		
42	50	Pacote	120109	Gorro descartável, com elástico, branco, gramatura mínima 20 gr. (pacote com 100 unidades).		
43	150	Pacote	120111	Sugador saliva descartável, com 40 unidades.		
44	250	Pacote	120112	Rolo dental de algodão c/ 100 unidades.		
45	08	Caixa	120113	Agulha longa descartável, estéril, atóxica, apirogênica, 27G, com 100un, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e com registro da ANVISA.		
46	02	Caixa	120114	Tira de lixa para resina com 150 lixas 4mmx170mm com uma lixa média e outra fina de óxido de alumínio, com centro neutro (2 lixas impermeáveis de poliéster em uma) para acabamento e polimento.		
47	08	Unidade	120122	Óleo lubrificante para uso odontológico em peças de mão de baixa e alta rotação, com silicone, frasco de 100 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.		
48	08	Caixa	120124	Hidróxido de cálcio contendo base (tubo de 13g) e catalisador (tubo de 11g) e bloco de papel para mistura. Composição: base (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corante minerais) e catalisador: hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco, etiltaluenosulfonamida e corantes minerais, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
49	06	Caixa	120125	Cunha de madeira para tratamento de matriz, caixa com 100 unidades.		
50	05	Caixa	120126	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana c/ eritrosina, contendo 120 pastilhas.		
51	25	Unidade	120128	Broca nº 1090 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
52	25	Unidade	120129	Broca nº 1093 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

53	25	Unidade	120130	Broca nº 1011 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
54	25	Unidade	120131	Broca nº 1012 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
55	25	Unidade	120132	Broca nº 1031 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
56	25	Unidade	120133	Broca nº 1032 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
57	25	Unidade	120134	Broca nº 1033 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
58	25	Unidade	120135	Broca nº 1064 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
59	25	Unidade	120136	Broca nº 1112 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
60	12	unidade	120137	Broca cirúrgica tipo Zecrya de 28 mm		
61	12	Unidade	120483	Broca cirúrgica tipo Zecrya de 23 mm		
62	30	Unidade	120138	Broca baixa rotação carbide nº 4.		
63	30	Unidade	120139	Broca baixa rotação carbide nº 5.		
64	30	Unidade	120140	Broca baixa rotação carbide nº 6.		
65	20	Unidade	120141	Broca nº 3118 F A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
66	15	Unidade	120142	Broca nº 3168 F A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
67	25	Unidade	120145	Broca nº 1015 A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
68	25	Unidade	120146	Broca nº 1016 .R. diamantada, com ISO, estéril.		
69	20	Unidade	120147	Broca 1016 HL A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
70	20	Unidade	120148	Broca baixa rotação nº 7.		
71	20	Unidade	120149	Broca baixa rotação nº 8.		
72	15	Unidade	120150	Broca nº 3195 ultrafina A.R., com ISO, estéril.		
73	10	Unidade	120151	Broca nº 1036 A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
74	10	Unidade	120152	Broca nº 1047 A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
75	25	Unidade	120153	Broca nº 1092 A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
76	04	Unidade	120154	Curativo alveolar com própolis, para prevenção e tratamento de alveolite. Ação cicatrizante, anestésica, anti – inflamatória e anti – microbiana. Isento de eugenol. Frasco contendo 10 gr.		
77	05	Unidade	120157	Água oxigenada 10 V, frasco com 1 litro.		
78	10	Unidade	120158	Óculos de proteção para odontologia.		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

79	05	Unidade	120160	Cabo para bisturi, nº3 com número de lote gravado.		
80	02	Caixa	120163	Guta percha em bastão, 8 unid. cor sortida, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
81	08	Caixa	120164	Bicarbonato de sódio, pó ultra fino p/ profilaxia e jateamento, uso profissional, envelope c/ 40 gr., composição (NaHCO ₃ – 99%, 105 microns) data de validade mínima de 2 anos, a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 15 envelopes.		
82	10	Unidade	120165	Obturador temporário (aglutinante hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio), com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem 25 gramas.		
83	10	Caixa	120166	Lima endodôntica K-file, de aço inox, parte artiva em aço inoxidável, cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento 25 mm, 1ª série, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência.		
84	20	Caixa	120168	Filme de PVC transparente com cabo giratório, medindo 12 cm x 120 metros.		
85	06	Frasco	120181	Hemostático, solução tópica sem epinefrina, validade mínima de 2 anos, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco 10 mL.		
86	110	caixa	120183	Anestésico local a base de cloridrato de lidocaína a2% com adrenalina a 1:100.000, tubete de cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
87	04	Caixa	120184	Anestésico local sem vaso constritor mepivacaína HCL 3% Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
88	08	Unidade	120193	Dappen de vidro.		
89	20	Pacote	120200	Micro aplicador descartável c/ 100 unidades.		
90	03	un	120199	Eugenol liquido com validade de 2 anos a partir da entrega. Frasco 20 mL.		
91	120	Pacote	120234	Gesso pedra de endurecimento rápido (tipo III), inicial em 10 a 15 minutos e final em 20 a 30 minutos, para modelos de próteses, cor amarela, expansão no endurecimento de 0,1% à		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				0,2% e resistente a compressão de 3200INCH, granulado a 96, 98% através de tamis TAM. 200, bem. empcte de 1kilo, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
92	05	Pacote	120236	Cera sete, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
93	50	Pacote	120240	Alginato; para moldagem e impressão odontológica, presa normal tipo II, consistência firme; com aroma e sabor antinauseante, com antimicrobiano e sem flutuação do pó, embalado em lata com aproximadamente 410G; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
94	04	Unidade	120245	Grampos para isolamento de aço inoxidável nº 200.		
95	04	Unidade	120246	Grampos para isolamento de aço inoxidável nº 205.		
96	02	Unidade	120255	Arco de Ostby para dique de borracha de plástico.		
97	02	Unidade	120258	Jogo de calcadores tipo Paiva de aço inoxidável com número de lote.		
98	30	Caixa	120266	Lençol de borracha cortado, caixa com 26 un., 13 X 13 cm, registro na Anvisa.		
99	02	Unidade	120267	Organizador de lima de plástico autoclavável de uma única fileira.		
100	20	Unidade	120270	Brocas diamantadas nº 1012 HL.		
101	08	Unidade	120271	Brocas diamantadas nº 1013.		
102	10	Unidade	120273	Brocas diamantadas nº 3082.		
103	16	Jogo	120274	Espaçadores B, com 4 unidades.		
104	60	Unidade	120280	Brocas largo curta nº 2.		
105	10	Unidade	120281	Brocas largo longa nº 2.		
106	45	Unidade	120282	Cone secundário de guta-percha RS120 unidades com registro da ANVISA.		
107	01	Unidade	120292	Macro-modelo para escovação.		
108	01	Unidade	120293	Macro-escova.		
109	05	Unidade	120300	Osteótomo curvo de 16 cm (alveolótomo) aço inox, com número de lote gravado.		
110	02	Unidade	120301	Osteótomo reto aço inox, com número de lote gravado.		
111	45	Unidade	120302	Caneta de alta rotação: para saca broca, 400.00 rpm, 37-38g, consumo de ar de 42L/min, pressão de trabalho de 30 PSI, 3 spray p/		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				refrigeração, ruído de 69 Db e corpo de alumínio.		
112	25	Caixa	120322	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa com 10 ampolas, população mínima: $1,0 \times 10^5$ data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
113	04	Unidade	120350	Cureta 7 – 8 Gracey de aço inoxidável com número de lote gravado.		
114	10	Unidade	120362	Afastador de minessota.		
115	04	Caixa	120365	Cone de gutapercha principal para endo calibrada número 25, com 120 unidades com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro da ANVISA.		
116	04	Caixa	120366	Cone de gutapercha principal para endo calibrada número 15, com 120 unidades com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro da ANVISA.		
117	06	Caixa	120370	Anestésico local a base de articaína epinefrina. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega		
118	03	Caixa	120372	Cera utilidade; utilidade; para articulação; em laminas de 13,6 x 6,9 cm aproximadamente; embalada em caixa com 200g aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
119	50	Caixa	120373	Pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol. Caixa com 1 tubo de pasta base com 60g e 1 tubo de pasta catalizadora com 80g. Composição: base (óleo de linhaça, vaselina, eugenol, azeite de oliva, parafina, etileno bis-estearamida, colifôniadimerizada, talco, pigmento e ácido acético glacial e catalisador (óleo de algodão, azeite de oliva e óxido de zinco) validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
120	02	Unidade	120376	Fresa maxicut de corte paralelo fino, formato cilíndrico, peça reta.		
121	02	Unidade	120377	Fresa maxicut de corte paralelo fino, formato pêra, peça reta.		
122	02	Unidade	120378	Fresa maxicut de corte paralelo fino, formato chama, peça reta.		
123	12	Unidade	120383	Espátula para resina nº 1 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
124	02	Unidade	120384	Espatula 7 de aço inoxidável com número de lote gravado.		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

125	15	Litro	120436	Alcool Etílico Hidratado 92,8° INPM		
126	4	un	120479	Broca de cirurgia, esférica , número 6		
127	4	un	120480	Broca de cirurgia, esférica número 8		
128	4c	cx	120465	Fio de seda 3-0, 45 cm, classe IV, MT1/2 Circ. TRG 2,0cm, seda preta, trançada ,não absorvível, estéril, caixa com 24 envelopes, validade de 2 anos		
129	04	Caixa	120452	Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de copolímero obtido a partir de glicolida e lactida, revestida com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros. Fio de Sutura 4-0 Ag. 1,5cm, caixa c/ 12 envelopes.		
130	16	un	120482	Tesoura goldmanfox curva 13cm , aço inox		
131	10	caixa	120466	Anestésico local com vaso constritor (epinefrina),mepivacaína HCL 2%, 1:100.000 Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
132	20	un	120450	Broca baixa rotação esférica número 2		
133	04	Pacote	120467	Pontas de aspiração de silicone para endodontia de 25 mm,ultra flexíveis,adptável a toda seringa,canula longa e delgada embalagem com 20 unidades, cor roxa		
134	20	rolo	120451	Rolo de papel grau cirúrgico 20 cm X 100 m		
135	04	un	120468	Tamborel de alumínio autoclavável, para suporte de limas endodônticas, embalagem com 1 unidade		
136	06	un	120470	Pinça Dietrich, atraumática, 16 cm, aço inox		
137	04	un	120471	Pinça Kelly curva 12 cm		
138	04	un	120472	Porta agulha Mayo – Hegar de 14 cm com widea		
139	06	un	120474	Abaixador de língua : Bruenings		
140	10	un	120476	Jogo abridor de boca em borracha		
141	03	un	120477	Broca cirúrgica 701 PM		
142	03	un	120478	Broca cirúrgica 702 PM		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

143	08	Um	120492	Fôrceps para raiz residual número 127, aço inox, 18cm de comprimento, ponta ativa de 3mm ,serrilhada		
144	48	cx	120493	Esponja hemostática, 100% colágeno porcino liofilizado, dimensão 1X1cm, reabsorvível em 15 dias, caixa com 10 unidades		
145	16	cx	120494	Fio de sutura nylon 5-0, monofilamento preto, classe II, estéril, fio agulhado , agulha 3/8 – secção triangular 2 cm, caixa com 24 envelopes		

COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UN	CÓD. CECAM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	4	un	120495	Alavanca heidbrink #1		
147	4	un	120496	Alavanca heidbrink #2		
148	4	Um	120497	Alavanca heidbrink #3		
149	4	Um	120498	Alavanda seldin 1L		
150	4	Um	120499	Alavanda seldin 1R		
151	4	Um	120500	Alavanda seldin #2		
152	4	Um	120502	Descolador freer duplo		
153	4	Um	120503	Lima para osso miller#2		
154	6	un	120504	Pinça halstead mosquito, curva, 12,5cm, aço inox, hemostática		
155	6	un	120505	Pinça halstead mosquito, reta, 12,5 cm, aço inox, hemostática		
156	6	un	120506	Pinça Kocher, curva, 16 cm, aço inox		
157	15	Um	120507	Tesoura íris FF, reta, 11,5 cm, aço inox		
158	6	un	120509	Sonda rhein n3		
159	4	cx	120510	Cone guta percha principal 20		
160	8	un	120511	Teste de vitalidade para resfriamento de materiais de uso odontológico		
161	20	un	120512	Contra ângulo, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autocavável até 135 C, sistema intra giratório, spray externo simples, rotação transmissão 1:1, peso líquido inferior a 29 gramas, eixos montados com 6 rolamentos, push button, resistente a tração que assegura o travamento da broca		
162	60	un	120513	Digluconato de clorexidina 2% gel, para tratamento endodôntico, embalagem de 3		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				gramas.		
163	6	un	120515	Pedra de afiar instrumental de periodontia		
164	2	un	120516	Cureta grace 5 e 6		
165	6	un	120520	Porta agulha Mayo Hegar		
166	2	kit	120521	Kit alavanca infantil, com curva esquerda, direita e reta		
167	16	pct	120522	Gesso pedra especial tipo IV, na cor rosa 1 kg		
168	3	un	120523	Destiladora de água capacidade 4 litros, potência:127V – 550 Watts, voltagem: 127V, frequência : 60 Hz, dimensão:27x33x27,6 cm, peso bruto 4kg		
169	3	un	120524	Câmara escura de revelação preta Vh com iluminação para radiografias odontológicas periapicais e interproximais		

- Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

- Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os serviços ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Com sede em (endereço completo):

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal:

Nome Completo:

Cargo na Empresa:

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____, inscrita no CNPJ: _____, por
intermédio de seu representante legal, _____,
portador da Carteira de Identidade _____, e do CPF _____
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)
anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____
_____, telefone (_____) _____ - _____,
inscrita no CNPJ _____, representada pelo (a) senhor (a) _____
_____, portador (a) do RG _____ e do _____
CPF _____, credencia o senhor (a) _____
_____, portador (a) do RG _____ e do CPF _____, para
representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis na sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 39/2023**, do tipo menor preço unitário, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____, _____, de _____ de 2023.

Nome:

RG:

CPF:

Cargo na Empresa:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Presencial nº 39/2023 – Processo nº 832/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº

_____, Endereço: _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se comprometo a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis que impossibilite a participação no referido Pregão Presencial nº 39/2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA que possui disponibilidade ou que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o Registro dos produtos vigentes da ANVISA ou órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90. Caso a validade do registro esteja vencida, compromete-se a apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO XI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico (1º lote) para atender a demanda da saúde bucal no município, por fornecimento parcelado, por um período de 12 meses.

DATA: _____ de _____ de 2023.

PRAZO: até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 39/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: __/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2023.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Iracemápolis**, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000, Telefone (19) 3456-9226, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, casada, portadora do CPF 139.342.698-00 e do RG 23.191.971-2, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa, inscrita com CNPJ, com sede à Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP:, Telefone, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal, nacionalidade, estado civil, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado a Rua/Avenida, Bairro, CEP:, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. 2.1. A DETENTORA tem seus preços registrados com o intuito de **fornecer materiais odontológicos** diretamente ao MUNICÍPIO, de **forma parcelada e a pedido**, para atender a população através do serviço de saúde bucal, nos moldes do descrito no “Anexo I – Termo de Referência” ao Edital do **Pregão Presencial nº 39/2023**, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Cláusula 3ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Pelo fornecimento dos medicamentos referidos na cláusula 2ª, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA os preços registrados e descritos na tabela abaixo, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços:

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UN	CÓD. CECAM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	90	Unidade	120001	Condicionador ácido de esmalte e dentina (ácido fosfórico gel 37% em seringa de 2,5 ml, com clorexidina), com validade mínima de 02		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
02	40	Caixa	120003	Agulha gengival curta descartável, 22 x 0,30, 30G, estéril, atóxica, apirogênica, com lacre, caixa com 100un, agulha com bisel trifacetado, cânula altamente flexível, estojo plástico e protetor com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e com registro da ANVISA.		
03	50	Caixa	120004	Fio de sutura de seda preta trançada, não absorvível orgânica (fibroína), biodegradável em 2 anos, isento de capilaridade, através do processo de produção ISENCAP, corte reverso com agulha de (1-7), 45cm de comprimento e diâmetro (3-0), embalado em caixa de papel com 24 unidades, envelopes duplamente esterilizados. , com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
04	30	Caixa	120005	Anestésico odontológico (cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina) - cx 50 tubetes, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
05	40	Unidade	120008	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 x 500mm.		
06	15	Unidade	120009	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7 x 500mm.		
07	20	Unidade	120011	Anestésico tópico gel 12 g - 200 mg benzocaina p/ grama constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
08	80	Unidade	120012	Espelho Bucal Plano nº 5.		
09	100	Unidade	120016	Ionômero de vidro para restauração, com liberação de fluoretos, promoção de ligações moleculares:data de validade e registro no Ministério da Saúde. Resistência a compressão: 150Mpa; -adesão a dentina: 5 Mpa; - solubilidade em água: 0,4 a 0,7%; -tempo de trabalho: 3 a 4 min; -tempo de presa: 4 a 6 min. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.		
10	20	Caixa	120021	Película de radiografia periapical adulto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 150 películas.		
11	110	Bloco	120023	Papel carbono para registro de oclusão, vermelho e azul, bloco em 12 folhas duplas, de papel, constado externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
12	20	Unidade	120036	Fio dental, encerado, (100 m).		
13	05	Frasco	120038	Para-mono-cloro-fenol canforado, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco 20 mL.		
14	20	Frasco	120039	Hidróxido de cálcio P.A., frasco de 10 g com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
15	10	Unidade	120040	Extirpa nervo lima para endodontia 25 mm. Embalagem com 10 unidades.		
16	04	Unidade	120043	Cureta 17-18 Gracey com número de lote gravado de aço inoxidável.		
17	04	Unidade	120046	Cureta 03-04 Gracey de aço inoxidável com número de lote gravado.		
18	04	Unidade	120050	Fórceps 68 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
19	04	Unidade	120051	Fórceps 69 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
20	04	Unidade	120052	Fórceps 65 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
21	04	Unidade	120053	Fórceps 16 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
22	04	Unidade	120055	Fórceps 18 R adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
23	04	Unidade	120056	Fórceps 18 L adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
24	04	Unidade	120058	Fórceps 150 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
25	04	Unidade	120059	Fórceps 203 adulto aço inoxidável com número de lote gravado.		
26	06	Unidade	120066	Cureta alveolar de Lucas nº 85 de aço inoxidável.		
27	08	Unidade	120067	Descolador de molt, de aço inoxidável com número de lote gravado.		
28	20	Unidade	120071	Bandeja de inox 30 x 20 x 4 cm de aço inoxidável.		
29	30	Unidade	120073	Espelho bucal plano e cabo inox p/ espelho de aço inoxidável com número de lote gravado.		
30	12	Unidade	120074	Pinça clínica para algodão de aço inoxidável com número de lote gravado.		
31	20	Unidade	120075	Seringa carpule de aço inoxidável com número de lote gravado.		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

32	06	Unidade	120079	Aplicador de hidróxido de cálcio pequeno de aço inoxidável com número de lote gravado.		
33	06	Unidade	120082	Brunidor nº 33 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
34	04	Unidade	120088	Condensador nº 21 Clev-dent de aço inoxidável c/ número de lote gravado.		
35	04	Unidade	120089	Condensador nº 02 Ward de aço inoxidável com número de lote gravado.		
36	08	Unidade	120091	Espátula para resina nº 24 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
37	08	Unidade	120092	Espátula para resina nº 36 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
38	15	Unidade	120094	Espátula de metal para cimento nº 70 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
39	02	Unidade	120097	Porta algodão de inox de aço inoxidável.		
40	02	Unidade	120098	Porta resíduo de inox de aço inoxidável.		
41	02	Unidade	120099	Porta agulha 14 cm Mathie de aço inoxidável.		
42	50	Pacote	120109	Gorro descartável, com elástico, branco, gramatura mínima 20 gr. (pacote com 100 unidades).		
43	150	Pacote	120111	Sugador saliva descartável, com 40 unidades.		
44	250	Pacote	120112	Rolo dental de algodão c/ 100 unidades.		
45	08	Caixa	120113	Agulha longa descartável, estéril, atóxica, apirogênica, 27G, com 100un, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e com registro da ANVISA.		
46	02	Caixa	120114	Tira de lixa para resina com 150 lixas 4mmx170mm com uma lixa média e outra fina de óxido de alumínio, com centro neutro (2 lixas impermeáveis de poliéster em uma) para acabamento e polimento.		
47	08	Unidade	120122	Óleo lubrificante para uso odontológico em peças de mão de baixa e alta rotação, com silicone, frasco de 100 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.		
48	08	Caixa	120124	Hidróxido de cálcio contendo base (tubo de 13g) e catalisador (tubo de 11g) e bloco de papel para mistura. Composição: base (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corante minerais) e catalisador: hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco, etiltaluenosulfonamida e corantes minerais, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
49	06	Caixa	120125	Cunha de madeira para tratamento de matriz, caixa com 100 unidades.		
50	05	Caixa	120126	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana c/ eritrosina, contendo 120 pastilhas.		
51	25	Unidade	120128	Broca nº 1090 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
52	25	Unidade	120129	Broca nº 1093 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
53	25	Unidade	120130	Broca nº 1011 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
54	25	Unidade	120131	Broca nº 1012 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
55	25	Unidade	120132	Broca nº 1031 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
56	25	Unidade	120133	Broca nº 1032 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
57	25	Unidade	120134	Broca nº 1033 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
58	25	Unidade	120135	Broca nº 1064 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
59	25	Unidade	120136	Broca nº 1112 A. Rotação, diamantada, com ISO, estéril.		
60	12	unidade	120137	Broca cirúrgica tipo Zecrya de 28 mm		
61	12	Unidade	120483	Broca cirúrgica tipo Zecrya de 23 mm		
62	30	Unidade	120138	Broca baixa rotação carbide nº 4.		
63	30	Unidade	120139	Broca baixa rotação carbide nº 5.		
64	30	Unidade	120140	Broca baixa rotação carbide nº 6.		
65	20	Unidade	120141	Broca nº 3118 F A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
66	15	Unidade	120142	Broca nº 3168 F A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
67	25	Unidade	120145	Broca nº 1015 A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
68	25	Unidade	120146	Broca nº 1016 .R. diamantada, com ISO, estéril.		
69	20	Unidade	120147	Broca 1016 HL A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
70	20	Unidade	120148	Broca baixa rotação nº 7.		
71	20	Unidade	120149	Broca baixa rotação nº 8.		
72	15	Unidade	120150	Broca nº 3195 ultrafina A.R., com ISO, estéril.		
73	10	Unidade	120151	Broca nº 1036 A.R. diamantada, com ISO, estéril.		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

74	10	Unidade	120152	Broca nº 1047 A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
75	25	Unidade	120153	Broca nº 1092 A.R. diamantada, com ISO, estéril.		
76	04	Unidade	120154	Curativo alveolar com própolis, para prevenção e tratamento de alveolite. Ação cicatrizante, anestésica, anti – inflamatória e anti – microbiana. Isento de eugenol.Frasco contendo 10 gr.		
77	05	Unidade	120157	Água oxigenada 10 V, frasco com 1 litro.		
78	10	Unidade	120158	Óculos de proteção para odontologia.		
79	05	Unidade	120160	Cabo para bisturi, nº3 com número de lote gravado.		
80	02	Caixa	120163	Guta percha em bastão, 8 unid. cor sortida, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
81	08	Caixa	120164	Bicarbonato de sódio, pó ultra fino p/ profilaxia e jateamento, uso profissional, envelope c/ 40 gr., composição (NaHCO ₃ – 99%, 105 microns) data de validade mínima de 2 anos, a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 15 envelopes.		
82	10	Unidade	120165	Obturador temporário (aglutinante hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio), com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem 25 gramas.		
83	10	Caixa	120166	Lima endodôntica K-file, de aço inox, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento 25 mm, 1ª série, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência.		
84	20	Caixa	120168	Filme de PVC transparente com cabo giratório, medindo 12 cm x 120 metros.		
85	06	Frasco	120181	Hemostático, solução tópica sem epinefrina, validade mínima de 2 anos, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco 10 mL.		
86	110	caixa	120183	Anestésico local a base de cloridrato de lidocaína a2% com adrenalina a 1:100.000, tubete de cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
87	04	Caixa	120184	Anestésico local sem vaso constritor mepivacaína HCL 3% Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
88	08	Unidade	120193	Dappen de vidro.		
89	20	Pacote	120200	Micro aplicador descartável c/ 100 unidades.		
90	03	un	120199	Eugenol liquido com validade de 2 anos a partir da entrega. Frasco 20 mL.		
91	120	Pacote	120234	Gesso pedra de endurecimento rápido (tipo III), inicial em 10 a 15 minutos e final em 20 a 30 minutos, para modelos de próteses, cor amarela, expansão no endurecimento de 0,1% à 0,2% e resistente a compressão de 3200INCH, granulado a 96, 98% através de tamis TAM. 200, bem. empcte de 1kilo, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
92	05	Pacote	120236	Cera sete, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
93	50	Pacote	120240	Alginato; para moldagem e impressão odontológica, presa normal tipo II, consistência firme; com aroma e sabor antinauseante, com antimicrobiano e sem flutuação do pó, embalado em lata com aproximadamente 410G; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
94	04	Unidade	120245	Grampos para isolamento de aço inoxidável nº 200.		
95	04	Unidade	120246	Grampos para isolamento de aço inoxidável nº 205.		
96	02	Unidade	120255	Arco de Ostby para dique de borracha de plástico.		
97	02	Unidade	120258	Jogo de calcadores tipo Paiva de aço inoxidável com número de lote.		
98	30	Caixa	120266	Lençol de borracha cortado, caixa com 26 un., 13 X 13 cm, registro na Anvisa.		
99	02	Unidade	120267	Organizador de lima de plástico autoclavável de uma única fileira.		
100	20	Unidade	120270	Brocas diamantadas nº 1012 HL.		
101	08	Unidade	120271	Brocas diamantadas nº 1013.		
102	10	Unidade	120273	Brocas diamantadas nº 3082.		
103	16	Jogo	120274	Espaçadores B, com 4 unidades.		
104	60	Unidade	120280	Brocas largo curta nº 2.		
105	10	Unidade	120281	Brocas largo longa nº 2.		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

106	45	Unidade	120282	Cone secundário de guta-percha RS120 unidades com registro da ANVISA.		
107	01	Unidade	120292	Macro-modelo para escovação.		
108	01	Unidade	120293	Macro-escova.		
109	05	Unidade	120300	Osteótomo curvo de 16 cm (alveolótomo) aço inox, com número de lote gravado.		
110	02	Unidade	120301	Osteótomo reto aço inox, com número de lote gravado.		
111	45	Unidade	120302	Caneta de alta rotação: para saca broca, 400.00 rpm, 37-38g, consumo de ar de 42L/min, pressão de trabalho de 30 PSI, 3 spray p/ refrigeração, ruído de 69 Db e corpo de alumínio.		
112	25	Caixa	120322	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa com 10 ampolas, população mínima: $1,0 \times 10^5$ data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
113	04	Unidade	120350	Cureta 7 – 8 Gracey de aço inoxidável com número de lote gravado.		
114	10	Unidade	120362	Afastador de minessota.		
115	04	Caixa	120365	Cone de gutapercha principal para endo calibrada número 25, com 120 unidades com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro da ANVISA.		
116	04	Caixa	120366	Cone de gutapercha principal para endo calibrada número 15, com 120 unidades com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro da ANVISA.		
117	06	Caixa	120370	Anestésico local a base de articaína epinefrina. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega		
118	03	Caixa	120372	Cera utilidade; utilidade; para articulação; em laminas de 13,6 x 6,9 cm aproximadamente; embalada em caixa com 200g aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
119	50	Caixa	120373	Pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol. Caixa com 1 tubo de pasta base com 60g e 1 tubo de pasta catalizadora com 80g. Composição: base (óleo de linhaça, vaselina, eugenol, azeite de oliva, parafina, etileno bis-estearamida, colifôniadimerizada, talco, pigmento e ácido acético glacial e catalisador (óleo de algodão, azeite de oliva e óxido de zinco		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

) validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
120	02	Unidade	120376	Fresa maxicut de corte paralelo fino, formato cilíndrico, peça reta.		
121	02	Unidade	120377	Fresa maxicut de corte paralelo fino, formato pêra, peça reta.		
122	02	Unidade	120378	Fresa maxicut de corte paralelo fino, formato chama, peça reta.		
123	12	Unidade	120383	Espátula para resina nº 1 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
124	02	Unidade	120384	Espatula 7 de aço inoxidável com número de lote gravado.		
125	15	Litro	120436	Alcool Etílico Hidratado 92,8° INPM		
126	4	un	120479	Broca de cirurgia, esférica, número 6		
127	4	un	120480	Broca de cirurgia, esférica número 8		
128	4c	cx	120465	Fio de seda 3-0, 45 cm, classe IV, MT1/2 Circ. TRG 2,0cm, seda preta, trançada, não absorvível, estéril, caixa com 24 envelopes, validade de 2 anos		
129	04	Caixa	120452	Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de copolímero obtido a partir de glicolida e lactida, revestida com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros. Fio de Sutura 4-0 Ag. 1,5cm, caixa c/ 12 envelopes.		
130	16	un	120482	Tesoura goldmanfox curva 13cm, aço inox		
131	10	caixa	120466	Anestésico local com vaso constritor (epinefrina), mepivacaína HCL 2%, 1:100.000 Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
132	20	un	120450	Broca baixa rotação esférica número 2		
133	04	Pacote	120467	Pontas de aspiração de silicone para endodontia de 25 mm, ultra flexíveis, adaptável a toda seringa, canula longa e delgada embalagem com 20 unidades, cor roxa		
134	20	rolo	120451	Rolo de papel grau cirúrgico 20 cm X 100 m		
135	04	un	120468	Tamborel de alumínio autoclavável, para suporte de limas endodônticas, embalagem com 1 unidade		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

136	06	un	120470	Pinça Dietrich, atraumática, 16 cm, aço inox		
137	04	un	120471	Pinça Kelly curva 12 cm		
138	04	un	120472	Porta agulha Mayo – Hegar de 14 cm com widea		
139	06	un	120474	Abaixador de língua : Bruenings		
140	10	un	120476	Jogo abridor de boca em borracha		
141	03	un	120477	Broca cirúrgica 701 PM		
142	03	un	120478	Broca cirúrgica 702 PM		
143	08	Um	120492	Fórceps para raiz residual número 127, aço inox, 18cm de comprimento, ponta ativa de 3mm ,serrilhada		
144	48	cx	120493	Esponja hemostática, 100% colágeno porcino liofilizado, dimensão 1X1cm, reabsorvível em 15 dias, caixa com 10 unidades		
145	16	cx	120494	Fio de sutura nylon 5-0, monofilamento preto, classe II, estéril, fio agulhado , agulha 3/8 – secção triangular 2 cm, caixa com 24 envelopes		

COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UN	CÓD. CECAM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	4	un	120495	Alavanca heidbrink #1		
147	4	un	120496	Alavanca heidbrink #2		
148	4	Um	120497	Alavanca heidbrink #3		
149	4	Um	120498	Alavanda seldin 1L		
150	4	Um	120499	Alavanda seldin 1R		
151	4	Um	120500	Alavanda seldin #2		
152	4	Um	120502	Descolador freer duplo		
153	4	Um	120503	Lima para osso miller#2		
154	6	un	120504	Pinça halstead mosquito, curva, 12,5cm, aço inox, hemostática		
155	6	un	120505	Pinça halstead mosquito, reta, 12,5 cm, aço inox, hemostática		
156	6	un	120506	Pinça Kocher, curva, 16 cm, aço inox		
157	15	Um	120507	Tesoura íris FF, reta, 11,5 cm, aço inox		
158	6	un	120509	Sonda rhein n3		
159	4	cx	120510	Cone guta percha principal 20		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

160	8	un	120511	Teste de vitalidade para resfriamento de materiais de uso odontológico		
161	20	un	120512	Contra ângulo, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autocavável até 135 C, sistema intra giratório, spray externo simples, rotação transmissão 1:1, peso líquido inferior a 29 gramas, eixos montados com 6 rolamentos, push button, resistente a tração que assegura o travamento da broca		
162	60	un	120513	Digluconato de clorexidina 2% gel, para tratamento endodôntico, embalagem de 3 gramas.		
163	6	un	120515	Pedra de afiar instrumental de periodontia		
164	2	un	120516	Cureta grace 5 e 6		
165	6	un	120520	Porta agulha Mayo Hegar		
166	2	kit	120521	Kit alavanca infantil, com curva esquerda, direita e reta		
167	16	pct	120522	Gesso pedra especial tipo IV, na cor rosa 1 kg		
168	3	un	120523	Destiladora de água capacidade 4 litros, potência:127V – 550 Watts, voltagem: 127V, frequência : 60 Hz, dimensão:27x33x27,6 cm, peso bruto 4kg		
169	3	un	120524	Câmara escura de revelação preta Vh com iluminação paras radiografias odontológicas periapicais e interproximais		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.
- 4.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.
- 4.3. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.
- 4.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses corridos e consecutivos**, contados da data da sua celebração.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

- 6.1. A DETENTORA se responsabiliza por quaisquer prejuízos que possa causar ao MUNICÍPIO em decorrência de erro ou omissão quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, o ressarcimento de tais prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA refazê-los às suas expensas.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

- 7.1. O atraso injustificado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- 7.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:
- 7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- 7.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.
- 7.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.
- 7.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
- 8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- 8.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;
- 8.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos 02.10.06 10.303 1006 2101 3.3.90.32.00. constante do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados são irrevogáveis.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.4. Lei Federal Nº: 10.520/2002;

11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela senhora **Zuleica Maria de Almeida Pedroso**, Dentista, a qual competirá acompanhar a sua aplicação, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da DETENTORA.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o fiscal da Ata de Registro de Preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não tem vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	Contratada
---	------------

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto	Matheus Tusikas Schutz
---------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP; DETENTORA: __;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: __/2023; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 39/2023; PROCESSO: 832/2023;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico (1º lote) para atender a demanda da saúde bucal no município, por fornecimento parcelado, por um período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2023.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: Juvenal Baptistella Chiocheti ; Cargo: Diretor do Departamento Operacional em Saúde; Telefone: (19) 3456-3867

E-mail Institucional: secretario@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

E-mail Institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Nome: Zuleica Maria de Almeida Pedroso ; Cargo: Dentista ; Telefone: (19) 3456-3444

E-mail Institucional: zuca.meneghim@terra.com.br

Assinatura: _____